BOLETIM INFORMATIVO | 22ª EDIÇÃO | 18 DE JUNHO DE 2018 | WWW.OCAM.ORG.MZ

OCAM

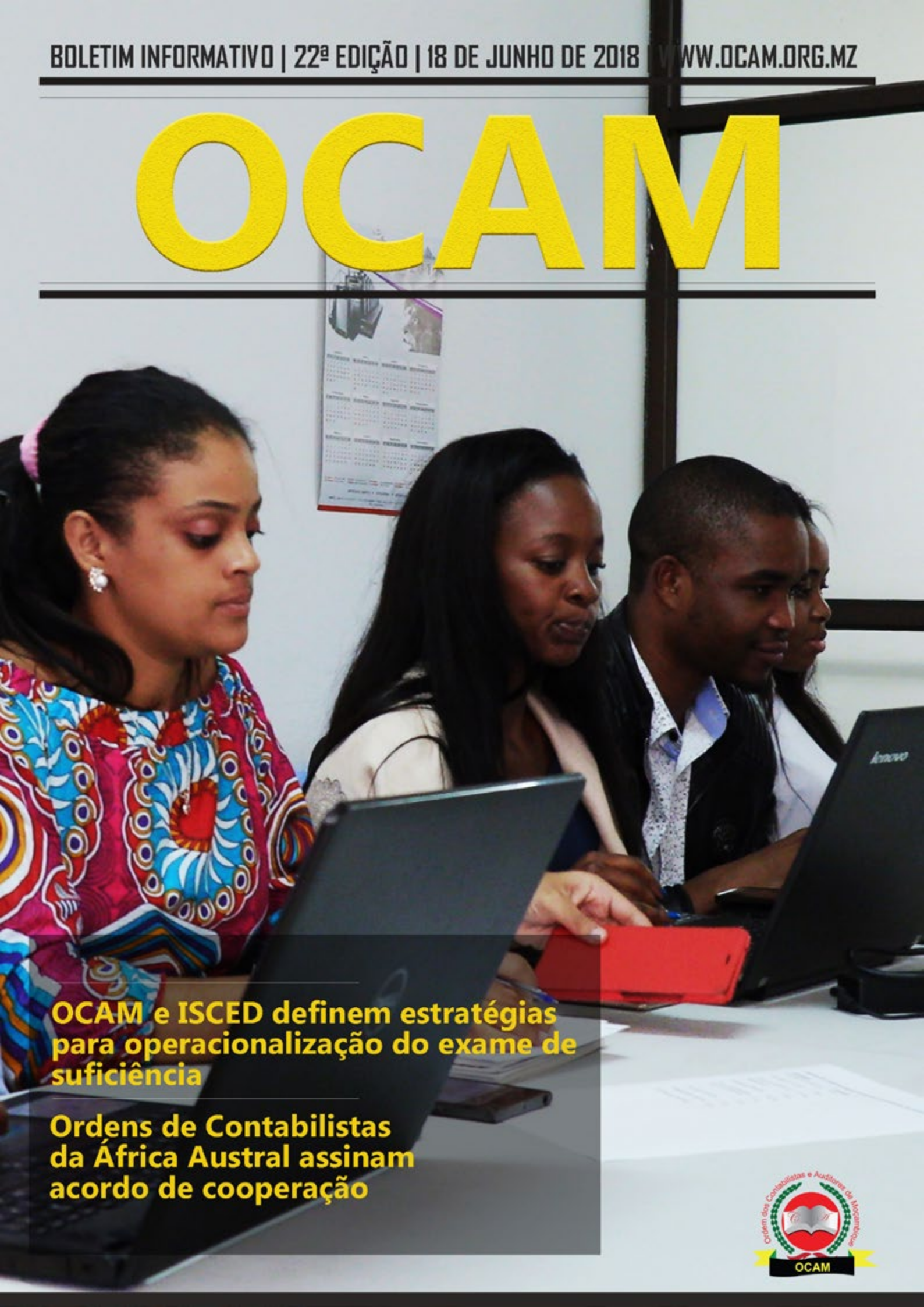

OCAM e ISCED definem estratégias para operacionalização do exame de suficiência

Ordens de Contabilistas da África Austral assinam acordo de cooperação

FICHA TÉCNICA

Edição/Editor: José Luís Gonzaga Jeque
Redacção: Rosa Fumo
Revisão: Yara Roberto
Fotografia: Nuno Marco
Design/Maquetização: Nuno Pereira
Arte Final: Nuno Pereira
Capa: Nuno Pereira
Divulgação: OCAM

www.ocam.org.mz

Bastonário fala da importância dos exames de suficiência aos Estudantes da Unizambeze

O Bastonário da Ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique (OCAM), Prof. Doutor Mário Vicente Sitoe, proferiu uma palestra recentemente , na Universidade Zambeze, sobre a importância da introdução de exames de admissão para o ingresso na Ordem.

Num evento bastante concorrido, o Bastónario explicou como o processo irá decorrer e revelou que este é o primeiro exame de certificação online introduzido, no país, e é um facto de grande relevância para a Ordem.
O orador informou aos participantes que as inscrições terminaram no passado dia 25 de Maio e só se candidataram os que tem nível de licenciatura, na área de Contabilidade e Auditoria.

Por outro lado, o Bastonário fez saber que até ao momento já se inscreveram cerca de 250 candidatos e as provas terão lugar a 28 de Julho do ano em curso, em todo país.

"Serão submetidos ao exame todos os formados em Contabilidade e Auditoria que não têm a carteira, inclusive os que já exercem a profissão", disse, acrescentando que os candidatos serão avaliados em matérias de Auditoria, Gestão Financeira, Estatística e Matemática Financeira. O valor a ser pago como taxa de exame está fixado em oito mil meticais.

Para o Prof. Doutor Mário Sitoe, todo este trabalho tem como objectivo tornar a profissão de Contabilidade e Auditoria, em Moçambique, reconhecisda com os mesmos padrões de qualidade exigidos a nível internacional.

"Queremos que os investidores internacionais contratem profissionais de contabilidade moçambicanos com altos padrões de qualidade. Queremos acabar com essa história de que em Moçambique não existem contabilistas e auditores altamente capacitados. Com a certificação o país estará à altura de competir com o mundo", concluiu, convidando os estudantes finalistas do curso de Contabilidade e Auditoria e corpo de docentes das disciplinas vocacionadas ao curso a filiarem-se na Ordem.

OCAM e ISCED definem estratégias para operacionalização do exame de suficiência

Uma delegação da Ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique (OCAM), chefiada pelo Director Técnico, Dr.Hendro Nhavene, manteve recentemente, na cidade da Beira, Província de Sofala, um encontro de trabalho com a Direcção do Instituto Superior de Ciências e Educação à Distância (ISCED), com o objectivo de definir o plano de acção para a operacionalização do exame de suficiência.
Trata-se do primeiro exame online, a ser introduzido por uma Ordem, no país, e contará com o apoio técnico do ISCED.

As provas estão marcadas para o dia 28 de Julho do ano em curso, em todas as províncias do país.

De referir que, para admissão à OCAM, para além do exame de suficiência, é necessário efectuar um estágio profissional. O processo de inscrição termina amanhã.
Durante a estadía naquela província central do país, a OCAM fez uma visita às instalações do ISCED, onde se inteirou do funcionamento dos cursos à distância e dos mecanimos de garantia de qualidade.
Falando durante o encontro,o responsável do Instituto, Dr. Stefan Mussa, disse ser uma honra colaborar com a OCAM e que tudo farão para melhor servir os Candidatos ao exame.

A delegação da OCAM encontrou-se, igualmente, com o Vice-Reitor para Administração e Finanças do ISCED, Prof. Doutor Armindo Tambo, com quem foi debatida a possibilidade de assinatura de um memorando de entendimento entre as duas instituições.

O referido memorando vai permitir aos estudantes, docentes e CTA terem acesso a formações desenvolvidas pela OCAM e seus parceiros e, por sua vez, os membros da OCAM vão ser habilitados a preços bonificados nas propinas dos cursos, para além de leccionarem cadeiras nucleares do curso de contabilidade e Auditora.

No mercado internacional

OCAM busca mobilidade dos seus membros

A Ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique (OCAM) representado pelo seu Vice-presidente Dr. Abel Guaia-Guaia, participou na terceira ronda do Programa Acelerado para Integração Económica (APEI) que decorreu na cidade de Port Louis, nas Ilhas Maurícias.

Trata-se de um encontro que, para além da presença da OCAM e da representação do Governo de Moçambique, através do Dr. António Gravata, do Ministério da Economia e Finanças, contou com a participação das Ordens de Contabilidade e membros do Governo da Zâmbia, Maurícias, Seychelles e Malawi.

Este encontro resultou de um memorando assinado entre os chefes de Estado dos Governos dos países acima mencionados e visa a facilitação da mobilidade dos profissionais nestes pontos.
Espera- se que, com este acordo, os membros da OCAM tenham facilidade de trabalhar nesses países e mercados.

Sabias que...

O Memorando assinado com o MOZA BANCO visa oferecer condições especiais relativamente ao acesso aos seus produtos?

Neste protocolo, o MOZA BANCO, compromete-se a financiar aos membros da OCAM, que manifestem intenção de recorrer ao crédito bancário e que para tal se qualifiquem, de acordo com os parâmetros e critérios de avaliação de risco de crédito utilizados pelo MOZA BANCO, em cada momento e nos termos gerais e condições constantes do protocolo.

OCAM no XI Conselho Coordenador do MP

A Ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique (OCAM) participou na XI Sessão Ordinária do Conselho Coordenador do Ministério público.

Durante o encontro, que decorreu sob o lema Ministério Público actuante no combate aos crimes económico-financeiros, corrupção e ambientais" foram abordados alguns temas como, por exemplo, o Balanço das actividades desenvolvidas pelo Ministério Público e pelos órgãos subordinados, no ano de 2017; a apreciação e análise de questões administrativas e orçamentais e a apreciação e discussão de matérias específicas. O MP analisou ainda, a sua função na protecção dos direitos difusos e colectivos (procedimentos de intervenção); o papel do Ministério Público face às novas manifestações criminais, bem como, os desafios da regulação do abastecimento de água, em Moçambique.

O Conselho Coordenador, nos termos da lei, é o órgão colectivo do Ministério Público que tem por função analisar e deliberar sobre questões fundamentais da organização e do funcionamento dos órgãos do Ministério Público.

OCAM oferece estágio à melhor estudante da wutive- Unitiva

A Ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique (OCAM) ofereceu estágio profissional à melhor estudante do curso de Contabilidade e Auditoria da Universidade Wutive (Unitiva), que já se encontra a estagiar na Secretaria-geral da Ordem.

Foi numa cerimónia de graduação de mais de 200 quadros qualificados em diversos cursos leccionados na Universidade Wutive (Unitiva), uma instituição fundada há 10 anos, que o Delegado da OCAM, na província de Maputo, Dr. Candido Hunguana, anunciou a oferta de um estágio profissional de três meses à melhor estudante do curso de Contabilidade e Auditoria, Fátima Abacassamo.

OCAM e Comissão de Plano e Orçamento estudam formas de cooperação

A Ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique (OCAM) e a segunda Comissão da Assembleia da República (AR), a do Plano e Orçamento, estão a estudar diferentes formas de cooperação em matérias do interesse mútuo.

Uma comitiva da OCAM chefiada pelo Bastonário, Prof. Doutor Mário Sitoe, manteve, na AR, um encontro com o presidente da segunda Comissão, Dr. Eneas da Conceição Comiche.

Durante o encontro, a OCAM falou das actividades que vem desempenhando e manifestou o desejo de assessorar a comissão em matérias ligadas à apreciação da Conta Geral do Estado, Orçamento e o respectivo Plano Económico e Social. Por outro lado, a Ordem falou da necessidade de certificar os contabilistas do sector público para uma melhor harmonização da profissão.

Para finalizar, o Bastonário convidou o presidente da segunda Comissão para participar na Conferência Internacional de Contabilidade e Auditoria (CICA), um evento que está a ser organizado pela OCAM e que terá lugar nos dias 18 e 19 de Setembro, na cidade de Maputo.

Por sua vez, o Dr. Eneas Comiche mostrou-se satisfeito com o encontro e afirmou que vai, junto dos colegas, estudar as formas de cooperação com a Ordem dos Contabilistas e auditores de Moçambique, em matérias de reporte financeiro.

Ordens de Contabilistas da África Austral assinam acordo de cooperação

Um total de 13 Ordens pertencentes a igual número de países da África Austral assinaram recentemente no Ruanda, um acordo de Cooperação que visa apoiar um ao outro no desenvolvimento e aperfeiçoamento da profissão de contabilidade na PAFA e na região da África Austral, em particular. Trata-se da Ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique (OCAM); the Ordre des Experts Comptables et Financiers de Madagascar (OECFM);the Institute of Chartered Accountants of Malawi (ICAM);The Mauritius Institute of Professional Accountants (MIPA); The Institute of Chartered Accountants of Namibia (ICAN);Institute of Accountants of Seychelles; The South African Institute of Chartered Accountants (SAICA);The South Institute of Professional Accountants (SAIPA);The Swaziland Institute of Accountants (IAS);The Zambia Institute of Chartered Accountants (ZICA);The Institute of Chartered Accountants of Zimbabwe (ICAZ);The Institute of Certified Public Accountants of Zimbabwe (ICPAZ) e The Institute of Accounting and Commerce (IAC).

O conjunto dos órgãos membros designados por Instituto Comunitário da África Austral (SACIA) deve promover a colaboração e cooperação entre os Institutos Regionais de Contabilidade em apoio mútuo e fortalecimento de cada órgão membro e outras áreas de cooperação, como mobilidade e portabilidade de membros e qualificações na região.

Os membros expressaram ainda seu desejo de uma representação maior e efectiva na região em outras iniciativas actuais e futuras do PAFA.

Os membros da SACIA envidarão ainda, os seus melhores esforços para promover e perseguir o reconhecimento mútuo como resultado final do acordo de cooperação. Constam ainda dos objectivos do órgão a promoção do International Accounting Standards Board (padrões IAESB em educação e prática de contabilidade profissional; melhorar a qualidade na prestação de serviços de contabilidade na região;compartilhar informações sobre a prática de serviços de auditoria e garantia na região e, encorajar os membros a cumprir o Código de Ética para Contadores Profissionais.

Código Comercial sofre alterações importantes

O Código Comercial relativo a Sociedades Comerciais em Moçambique sofreu no último mês alterações importantes, cuja actualização está produzida pelo Decreto-Lei n.º 1/2018 de 4 de Maio.

Entre as principais alterações na nova versão consolidada do Código Comercial de Moçambique, cuja versão original data de 2005, estão novos deveres dos administradores da sociedade, passando a prever-se expressamente as proibições de exercerem actividade comercial concorrente, excepto com consentimento dos sócios, de celebrarem contratos com a sociedade, tomar ou usar de empréstimo ou de crédito, recursos ou bens da sociedade, em proveito próprio ou de terceiros ou de receberem de terceiros qualquer vantagem pessoal em razão do exercício do cargo, entre outras proibições.

Com as alterações, passa ainda a existir um elenco de direitos especiais de sócio, prevendo-se que qualquer sócio, independentemente do montante de capital detido, pode ter um ou mais direitos especiais, como por exemplo, o direito de eleger um ou mais membros para a administração ou de tomar parte da administração ou o direito a uma percentagem de lucros preferencial ou até diferente da respectiva participação social.

Deixa de se exigir que o valor nominal das participações de capital seja múltiplo de cinquenta mil meticais, bastando o capital social ser realizado em dinheiro, em espécie ou em ambos.
Com as alterações, o direito à informação é alargado, na medida em que o sócio passa a poder livremente requerer, por escrito, à administração, informação escrita sobre a gestão da sociedade, prevendo-se apenas a possibilidade de os estatutos exigirem a titularidade de uma percentagem mínima, nunca superior a cinco por cento do capital social, para o exercício de tal direito de informação; o sócio passa também a ter direito a consultar e a obter cópia de qualquer acta de Assembleia Geral, de imediato e sem necessidade de autorização dada pela administração, e ainda o direito de consultar e obter cópia de acta da administração, mediante prévia autorização desta.

É ainda alargado o âmbito das matérias da competência exclusiva da Assembleia Geral, na qual o sócio passa a poder ser representado por administrador, por terceiro ou por mandatário.
Para as sociedades sujeitas a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRPC) e obrigadas a ter contabilidade organizada, passa a exigir-se que o balanço e contas anuais sejam, no prazo de 90 dias após a realização da Assembleia Geral, depositadas na Conservatória do Registo de Entidades Legais (EREL).

Na forma do contrato de sociedade, passa a existir exigência de escritura pública, no caso em que a realização do capital social seja feita em espécie por transferência de bens imóveis para a titularidade da sociedade.

Nas sociedades por quotas, passa a exigir-se o consentimento dos sócios para a divisão de quotas, e altera-se a regra de apuramento da maioria, passando cada um metical do valor nominal da quota a corresponder a um voto, refere ainda o Legispalop.

OCAM E OCC REVITALIZAM COOPERAÇÃO

A Ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique (OCAM) representada pelo Bastonário, Mário Vicente Sitoe, acompanhado pelo Gildo Cossa, secretário-geral; Abdul Hamid, presidente do Colégio de Auditores; Cândida Chelengo, assistente-jurídico e Lucília Marques, consultora estiveram no passado dia 11 de Junho, reunidos na sede da OCC, em Lisboa, com a Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), representada por Paula Franco, Bastonária, e pelos restantes seis membros do Conselho Diretivo, Filomena Moreira; José Pedro Farinha; Manuel Teixeira; Joaquim Barbosa; Álvaro Costa e Cristina Pena Silva para darem seguimento aos protocolos anteriormente assinados, sobretudo no que diz respeito à partilha de conhecimentos e de boas práticas. O acesso à profissão, controlo de qualidade e formação foram temas que mereceram, igualmente, especial atenção.

Ao longo da semana a delegação da OCAM fará várias visitas à sede da OCC para se inteirar do funcionamento dos vários departamentos e do trabalho prestado aos membros. A OCC foi convidada a participar na Conferência Internacional de Contabilidade e Auditoria que a OCAM está a preparar para Setembro, aquando da visita da IFAC ao país.

Regulamento sobre

Admissão, Estágio, e Exames

A Resolução n.º15/GB/2017 que regula sobre Admissão, Estágio e Exames da OCAM define as regras de admissão, estágio e exames, na Ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique – OCAM.

O Instrumento foi aprovado pelo Conselho Jurisdicional, em observância aos comandos da alínea h) do artigo 39º do Estatuto da OCAM.

De acordo com o artigo 4˚, que versa sobre a Admissão dos Membros, podem inscrever-se, na OCAM, as pessoas que reúnem os seguintes requisitos:

- Serem aprovadas em exame de admissão;
- Terem efectuado um estágio profissional para o Colégio específico;

Pode submeter-se ao exame de admissão referido no artigo anterior quem, cumulativamente, detenha diploma de ensino superior, tendo em conta os padrões internacionais para o exercício da profissão, e tenha frequentado, com aproveitamento, o estágio de admissão, nos termos do regulamento da OCAM.

Segundo o mesmo artigo, a inscrição no estágio profissional implica aceitação do candidato por um patrono e a apresentação do plano de estágio.

Podem igualmente inscrever-se como Membros:

- Os licenciados no exterior que detenham habilitação profissional equivalente, certificada pelo organismo regulador da profissão, desde que aprovados em teste adequado da legislação moçambicana, nomeadamente: fiscal, comercial e civil.

- Os que detenham habilitação profissional equivalente, certificada pelo organismo regulador da profissão;

- Os nacionais de qualquer outro Estado, nas condições previstas nas alíneas anteriores, desde que haja reciprocidade de tratamento, desde que aprovem em teste de aptidão da legislação moçambicana, nomeadamente: fiscal, comercial e civil.

DELEGAÇÕES DA OCAM

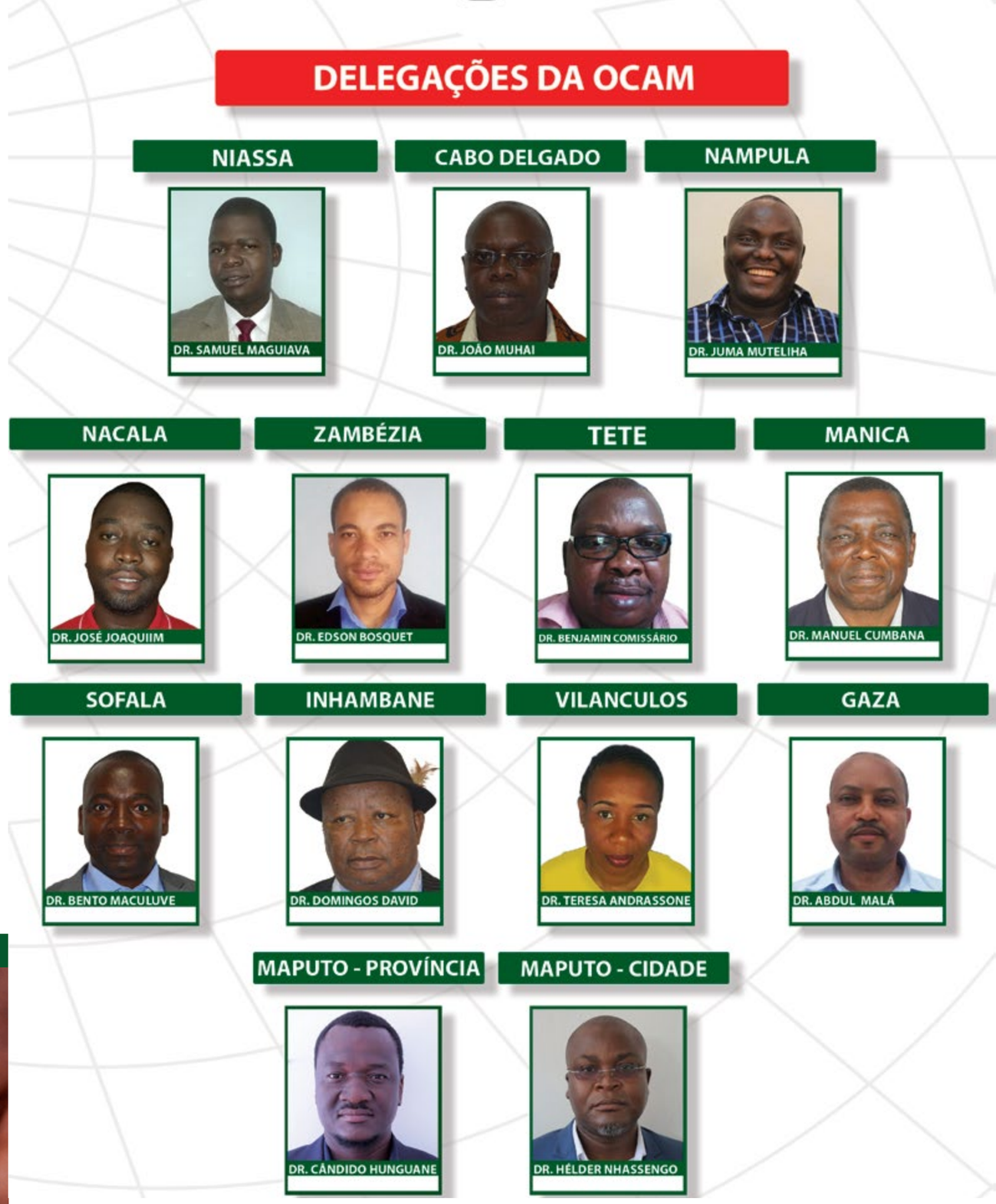

BEIRA

Praça do Municipio, Adil Stor Building, 1˚ andar, lado esquerdo porta n˚ 1

- Horário: 08h:30 às 16:30
- Tel: 846591487

MAPUTO - SEDE

Rua Projectada à Base T'Chinga 1383 ,1ª Rua Perpendicular Nº. 26 - Bairro Coop

- Horário: 08h:30 às 16:30
- Cel: +258 82 70 91 888
- Cel: +258 84 44 16 224
- Tel: 21417673
- Tel: 21417638
- ocam@ocam.org.mz

NAMPULA

Edificio esquina entre Ruas das Flores e Rua dos Sem Medo, 2˚ andar. Atrás do Hotel Milénio.

- Horário: 08h às 15h, de Segunda à Sexta
- Tel: 862901868

NOSSOS CANAIS

FACEBOOK OCAM

ACESSE. https://www.facebook.com/OCAM-Ordem-dos-Contabilistas-e-Auditores-de-Mo%C3%A7ambique-789442624404320/?ref=bookmarks

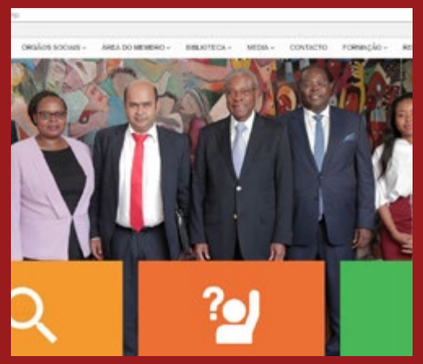

WEBSITE

ACESSE. http://ocam.org.mz

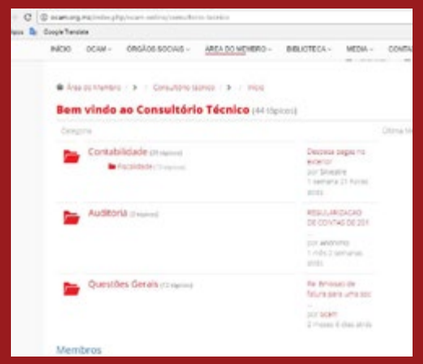

CONSULTÓRIO TÉCNICO

ACESSE. http://ocam.org.mz/index.php/ocam-online/consultorio-tecnico

Por Hendro Nhavene

A IFAC solicita contribuições para a estratégia e plano de trabalho do IPSASB

Já estão disponíveis, para audiência pública, no sítio da internet da Federação Internacional de Contabilidade (IFAC), as Estratégias e Plano de Trabalho (2019 a 2023) do IPSASB, que emite as Normas internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Sector Público (IPSAS).

O projecto de Estratégia, além de enfatizar a importância das normas internacionais de contabilidade para as reformas da gestão das finanças públicas, propõe, entre outros objectivos, o desenvolvimento das IPSAS e as orientações dos relatórios financeiros de alta qualidade para o sector público.

Os profissionais que desejam contribuir com sugestões podem enviar os comentários até o dia 15 de Junho,

CONSULTÓRIO TÉCNICO

Saudações!!

1. Qual seria o lançamento contabilístico que antecede à operação de pagamento a titúlo de PC e do PEC?

Por outra, como devem ser registradas na contabilidade as operações de apuramento de PC e PEC?

O lançamento contabilistico do PC e PEC ,são 4412 e 4413 a débito por credito de bancos. No final do ano há que contabilizar a estimativa de imposto cujo lançamento é 85 a débito e 4411a crédito para determinar o valor final a pagar ou a recuperar á que fazer o apuramento ou seja 4411 credita-se por débito da 4415 Apuramento do Imposto sobre o rendimento e salda-se as contas 4412 e 4413 (crédito por débito da conta 4415, por fim se a conta 4415 tiver saldo devedor é saldada por contrapartida de reembolso conta 4417, se tiver saldo credor salda-se por contrapartda de 4416 Imposto a pagar.

CICA
Iª CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE CONTABILIDADE E AUDITORIA
Centro de Conferências Joaquim Chissano
13 a 14 de Setembro 2018
Rachel Grimes
Presidente do IFAC
Darrel Scott
Membro do Board do IASB
Filomena Moreira
Bastonária da OCC
Zulmir Breda
Presidente do CFC
Patrick Kabuya
Banco Mundial
Koos Du Toit
Presidente do PAFA
Representantes das mais
importantes entidades internacionais
da classe de Contabilistas e Auditores estarão aqui!